



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020 , QUE CELEBRAM ENTRE SI A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I RA-RFI E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF - NOS TERMOS PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 00148-00000996/2020-02

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RA-RFI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.783.043/0001-20, denominada CONTRATANTE, com sede na Área Central 03 Lote 06 – PRAÇA CENTRAL – RIACHO FUNDO I, Brasília/DF, CEP 71.810-300, representada neste ato por **FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES**, portador da CNH de nº 00118931235, validade 04/05/2032, e inscrito no CPF sob o nº 849.483.881-49, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo I, conforme preceitua o inciso XII do art.29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, publicado no DODF Nº 1ª de 01/01/2023, pg. 09, delegando-a, as competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada contratante e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL/FUNAP**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, CEP 71.200-020, Brasília/DF, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 26/08/2023 a 25/08/2024 com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Obedece aos termos da proposta constante do Ofício Nº. 137/2023 -FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV 118750031, com justificativa do reajuste das bolsas ressociação dos níveis 1, 2 e 3 sendo calculados conforme a Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021 72016058 .

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. A estimativa de gastos para o contrato é de **R\$ 434.941,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)** correspondente a prestação do serviço atualmente de 19 (dezenove) reeducandos, conforme planilhas abaixo:

NÍVEL I - (15 Sentenciados)

Serviços Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Bolsa Ressociação	R\$ 990,00	R\$ 14.850,00	R\$ 178.200,00
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$247,45	R\$ 3.711,75	R\$ 44.541,00
3	Auxilio Transporte 1	R\$ 242,00	R\$ 3.630,00	R\$ 43.560,00

4	Auxilio Alimentação 2	R\$ 374,00	R\$ 5.610,00	R\$ 67.320,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.853,45	R\$ 27.801,75	R\$ 333.621,00

NÍVEL II - (03 Sentenciados)
Serviços Técnicos de Manutenção Predial

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.188,00	R\$ 3.564,00	R\$ 42.768,00
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 742,35	R\$ 8.908,20
3	Auxilio Transporte 1	R\$ 242,00	R\$ 726,00	R\$ 8.712,00
4	Auxilio Alimentação 2	R\$ 374,00	R\$ 1.122,00	R\$ 13.464,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.051,45	R\$ 6.154,35	R\$ 73.852,20

NÍVEL III - (01 Sentenciado)
Serviços de Apoio as Áreas Administrativas

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.425,60	R\$ 1.425,60	R\$ 17.107,20
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 2.969,40
3	Auxilio Transporte 1	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 2.904,00
4	Auxilio Alimentação 2	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 4.488,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.289,05	R\$ 2.289,05	R\$ 27.468,60

3.2. Os valores do auxílio transporte e auxílio alimentação permanecem inalterados.

3.3. Os Custos Operacionais poderão sofrer variações anualmente, mediante apresentação de estudos de realinhamento da taxa.

¹ Auxílio transporte (R\$ 5,50 x 2 - ida e volta) x 22 – valores variáveis conforme os dias trabalhados e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço.

² Auxílio alimentação (R\$ 17,00 x 22) – a quantia é variável de acordo com a quantidade de dias trabalhados, a importância deve ser ajustada em conformidade com os preços praticados no mercado da localidade onde serão desenvolvidos o trabalho.

3.4. Fica assegurado o pedido de análise de reajuste, mediante repactuação, dos valores não abrangidos neste termo aditivo, decorrentes de atos normativos supervenientes.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09.119 – Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA-RFI.

II – Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0017 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família da Administração.

III – Natureza da Despesa: 3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela Administração Regional do Riacho Fundo I .

Pelo Distrito Federal: FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

Administrador

Administração Regional do Riacho Fundo I

Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva

Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/08/2023, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES - Matr.1710684-2, Administrador(a) Regional do Riacho Fundo I**, em 24/08/2023, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **120748703** código CRC= **A17E6D67**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
AC 03 lote 06, Praça Central - Bairro Riacho Fundo - DF - CEP 71810-300 - DF
Telefone(s): (61)3550-6480
Sítio - www.riachofundo.df.gov.br

00148-00000996/2020-02

Doc. SEI/GDF 120748703